

Goiânia, 27 de novembro 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 046/2018

À
Quintino Engenharia e Construtora Ltda
Av. Sergipe - Qd 13 - Lote 08 - nº 63 - sala 13 - Cond. Campinas
Goiania - GO
34.150.724/0001-33

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
68/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços hidrossanitários para identificação de vazamento nas tubulações de água potável enterradas no Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa CONTRATADA deverá ter como atividade o rastreamento (identificação) de vazamentos em todas as dependências do Hospital HDT no que se refere as instalações de água, abrangendo desde a alimentação principal (hidrômetro da SANEAGO) aos locais de armazenamento (reservatórios de água) e redes internas e externas de água do Hospital HDT. Dentre as atividades a serem realizadas está:

- Identificar vazamento de água potável nas tubulações enterradas localizada no Hospital de Doenças Tropicais;
- Utilizar instrumento eletrônico de *geofone moderno* ou outro que atenda a exigência mencionada neste processo da descrição minuciosa do serviço;
- Emitir relatório/laudo com fotos comprovando ou não os vazamentos encontrados neste estabelecimento assistencial de saúde;
- Sinalizar os locais com vazamento e informar ao núcleo de manutenção geral os procedimentos para os respectivos reparos.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada na execução de serviços hidrossanitários e com CNAE compatível ao objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

4.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

4.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

4.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com foto especificando todos os serviços realizados na unidade;

4.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

4.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);

4.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

4.9 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;

4.10 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

4.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

4.12 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo (com foto) assinado e carimbado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

5.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

5.4 Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) a planta do Hospital HDT.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para o pagamento será a vista a partir da apresentação da nota fiscal e total realização do serviço.

9.2 Será realizado através de depósito bancário: (Dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1551 Conta corrente: operação 003 - 002773-5)

9.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

9.4 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 039/2019

Atenciosamente,

(Assinatura do responsável)
(CARIMBO DE CNPJ)

34 150 724/0001-33
Quintino Engenharia e Construtora
Ltda
Av. Sergipe, Nº 63 Qd. 13 Lt. 08
Cond. Campinas Sala 13 - Setor
Campinas - CEP 74.520-010
GOIÂNIA - GO

